



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS

(Concelho de Ferreira do Zêzere)



ATA ORDINÁRIA Nº 11/2019

11 de junho de 2019

Aos onze dias do mês de junho de 2019, no edifício da União de Freguesias de Areias e Pias, reuniu o órgão executivo com a presença dos membros eleitos, Hugo Miguel de Freitas Azevedo – Presidente, António Marques de Oliveira – Secretário, Anabela Duarte da Silva – Tesoureira, com a seguinte ordem de trabalhos.-----

- 1) Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Pias enviou mail a solicitar apoio financeiro, para a sua participação nas marchas populares em Ferreira do Zêzere.-----
- 2) Sr.º Presidente propõe ao executivo a não-aceitação do exercício da competência no âmbito da Instalação e gestão do espaço cidadão, para o ano de 2020.-----
- 3) Sr.º Presidente propõe ao executivo a não-aceitação do exercício da totalidade das competências, no âmbito do n.º 2 do artigo 38.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, para o ano de 2019 e 2020.-----

--- No primeiro ponto, o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Pias, enviou mail a solicitar apoio financeiro, pela sua participação nas marchas populares que se realizaram no dia 08 de junho de 2019 em Ferreira do Zêzere.-----
O executivo após apreciação do solicitado deliberou por maioria atribuir um donativo no valor de 200,00 (duzentos euros).-----
O Secretário, António Marques de Oliveira ausentou-se no momento da votação, por fazer partes dos órgãos sociais da Associação.-----

---- No segundo ponto, o Sr.º presidente propõe ao executivo a não-aceitação do exercício da competência no âmbito da instalação e gestão do espaço cidadão para o ano de 2020.-----

Nos termos propostos, o executivo deliberou por unanimidade não pretender exercer a competência no âmbito da instalação e gestão do espaço cidadão e que seja proposto à assembleia de freguesia que delibere acerca desta não-aceitação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, conjugado com as alíneas g) do n.º 1 e K) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.-----

---- No terceiro ponto, o Sr.º presidente propõe ao executivo a não-aceitação do exercício da totalidade das competências no âmbito do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, para o ano de 2019 e 2020.-----

Nos termos propostos, o executivo deliberou por unanimidade, que relativamente ao ano de 2019 e 2020, não pretende exercer nenhuma das competências previstas no n.º 2 do artigo 38.º, da lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e que posteriormente, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 16.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, seja proposto à Assembleia de Freguesia que delibere acerca desta não-aceitação, ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 4.º da lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, complementado pelo disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 75/2019, de 30 de abril, conjugado com as alíneas g) do n.º 1 e K) do n.º 2 do artigo 9.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.-----

-- Nada mais havendo a tratar se encerrou a reunião, da qual se elaborou a presente ata, que depois de lida será assinada pelos membros presentes na reunião. -----

O Presidente

Hugo Azevedo

O Secretário

António Feres dos Divelzas

A Tesoureira

Luís Duarte Silva